

Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
000365	416408993	01/09/2021
000391	416407995	01/01/2022
000402	450029046	01/06/2021
000409	458783089	01/11/2021
000423	458783089	01/06/2021
000433	458783089	01/09/2021
000435	416408993	01/11/2021
000453	416409991	01/02/2022
000465	450029046	01/03/2022
000472	450029046	01/05/2021
000475	450029046	01/06/2021
000480	416408993	01/05/2021
000485	450029046	01/05/2021
000486	456164073	01/05/2021
000496	455897079	01/04/2022
000497	450029046	01/05/2021
000506	416408993	01/08/2021
000507	416408993	01/08/2021
000514	455896071	01/09/2021
000521	456164073	01/10/2021
000535	458783089	01/12/2021
000538	416408993	01/01/2022
000554	450029046	01/04/2022
000602	412718998	01/12/2021
000603	455896071	01/11/2021
000613	455897079	01/02/2022
000614	455896071	01/02/2022
000615	455896071	01/02/2022
000619	455897079	01/04/2022
000638	450029046	01/12/2021
000639	455897079	01/12/2021
000644	455897079	01/12/2021
000645	455897079	01/12/2021
000675	455897079	01/03/2022
000678	455896071	01/04/2022
000680	455897079	01/04/2022
000698	456164073	01/04/2022
000700	450029046	01/05/2021
000702	455897079	01/06/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
000707	416406997	01/05/2021
000708	456164073	01/06/2021
000709	455896071	01/06/2021
000712	455896071	01/07/2021
000729	455896071	01/10/2021
000733	455897079	01/10/2021
000734	456164073	01/10/2021
000741	455896071	01/11/2021
000742	455897079	01/11/2021
000744	455896071	01/11/2021
000780	455896071	01/04/2022
000782	455897079	01/05/2021
000783	455897079	01/08/2021
000786	455896071	01/06/2021
000789	455896071	01/07/2021
000792	455896071	01/08/2021
000794	456164073	01/09/2021
000795	456164073	01/09/2021
000906	416408993	01/08/2021
000907	416408993	01/08/2021
001001	455897079	01/08/2021
001002	456164073	01/09/2021
001003	455897079	01/09/2021
001004	455896071	01/09/2021
001014	455897079	01/11/2021
001018	456164073	01/11/2021
001019	455897079	01/11/2021
001020	455896071	01/11/2021
001023	455897079	01/12/2021
001026	455897079	01/01/2022
001037	456164073	01/01/2022
001049	455896071	01/03/2022
001057	455897079	01/04/2022
001060	455897079	01/05/2021
001063	456164073	01/05/2021
001070	456164073	01/07/2021
001072	416408993	01/07/2021
001073	464122111	01/07/2021
001077	456164073	01/09/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001083	455896071	01/08/2021
001085	455897079	01/08/2021
001086	455896071	01/09/2021
001095	456164073	01/10/2021
001099	456135070	01/10/2021
001101	456135070	01/11/2021
001106	456135070	01/11/2021
001108	456164073	01/01/2022
001110	460801091	01/12/2021
001111	456135070	01/12/2021
001116	455897079	01/01/2022
001118	460801091	01/02/2022
001127	456135070	01/03/2022
001128	456135070	01/02/2022
001132	455897079	01/03/2022
001134	460801091	01/03/2022
001137	456135070	01/03/2022
001138	456135070	01/02/2022
001139	460801091	01/02/2022
001142	460801091	01/02/2022
001143	460801091	01/04/2022
001144	455896071	01/02/2022
001146	456135070	01/02/2022
001151	460801091	01/03/2022
001153	455896071	01/03/2022
001154	460801091	01/03/2022
001155	460801091	01/03/2022
001156	456164073	01/03/2022
001181	460801091	01/05/2021
001182	460801091	01/05/2021
001185	456135070	01/06/2021
001186	456135070	01/06/2021
001187	460801091	01/06/2021
001191	460801091	01/06/2021
001192	460801091	01/06/2021
001195	456135070	01/06/2021
001196	456135070	01/06/2021
001198	455897079	01/06/2021
001200	460801091	01/07/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001201	460801091	01/06/2021
001206	456164073	01/07/2021
001207	456135070	01/07/2021
001208	456135070	01/07/2021
001209	456135070	01/07/2021
001210	456135070	01/07/2021
001218	455896071	01/08/2021
001219	456135070	01/08/2021
001221	460801091	01/08/2021
001222	460801091	01/08/2021
001223	456135070	01/08/2021
001227	455897079	01/09/2021
001232	460801091	01/10/2021
001233	460801091	01/10/2021
001237	460801091	01/09/2021
001240	460801091	01/09/2021
001247	456135070	01/10/2021
001251	456135070	01/10/2021
001252	455897079	01/10/2021
001253	455897079	01/10/2021
001254	460801091	01/10/2021
001255	455897079	01/10/2021
001256	456135070	01/11/2021
001258	460801091	01/10/2021
001261	456135070	01/10/2021
001262	456135070	01/10/2021
001265	456164073	01/11/2021
001266	456164073	01/11/2021
001267	456135070	01/11/2021
001268	456135070	01/11/2021
001289	455897079	01/02/2022
001290	455897079	01/02/2022
001292	456135070	01/03/2022
001294	460801091	01/03/2022
001298	455897079	01/04/2022
001300	456164073	01/03/2022
001301	456164073	01/03/2022
001305	460801091	01/04/2022
001310	456135070	01/04/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001312	455897079	01/04/2022
001317	456135070	01/05/2021
001318	456135070	01/05/2021
001321	455897079	01/05/2021
001325	456135070	01/07/2021
001326	456135070	01/07/2021
001327	460801091	01/07/2021
001328	460801091	01/07/2021
001329	456135070	01/07/2021
001330	456135070	01/07/2021
001331	455897079	01/07/2021
001337	455896071	01/10/2021
001339	460801091	01/09/2021
001344	456135070	01/09/2021
001350	456135070	01/11/2021
001352	456135070	01/11/2021
001353	456135070	01/11/2021
001354	456135070	01/11/2021
001356	460801091	01/12/2021
001362	456135070	01/12/2021
001365	456135070	01/12/2021
001366	456135070	01/12/2021
001373	460801091	01/12/2021
001374	460801091	01/12/2021
001376	456135070	01/12/2021
001378	456135070	01/12/2021
001379	456135070	01/12/2021
001387	456135070	01/12/2021
001391	456135070	01/04/2022
001395	456135070	01/01/2022
001397	456135070	01/01/2022
001398	456135070	01/01/2022
001404	460801091	01/01/2022
001406	455897079	01/01/2022
001411	456135070	01/02/2022
001416	460801091	01/03/2022
001417	460801091	01/03/2022
001420	455896071	01/03/2022
001421	460801091	01/03/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001422	456164073	01/04/2022
001423	456164073	01/04/2022
001426	460801091	01/04/2022
001427	456135070	01/04/2022
001429	456135070	01/04/2022
001441	460801091	01/04/2022
001442	456135070	01/04/2022
001444	456135070	01/04/2022
001447	456135070	01/05/2021
001450	456135070	01/05/2021
001451	456135070	01/05/2021
001452	456135070	01/05/2021
001453	460801091	01/05/2021
001458	460801091	01/05/2021
001459	460801091	01/05/2021
001460	460801091	01/05/2021
001463	460801091	01/05/2021
001464	460801091	01/05/2021
001467	460801091	01/05/2021
001470	455897079	01/06/2021
001471	455897079	01/06/2021
001472	456135070	01/06/2021
001474	460801091	01/06/2021
001482	460801091	01/06/2021
001484	456135070	01/06/2021
001485	455897079	01/07/2021
001486	455897079	01/07/2021
001487	460801091	01/06/2021
001488	456135070	01/06/2021
001489	456135070	01/06/2021
001490	456135070	01/06/2021
001494	460801091	01/06/2021
001496	456135070	01/06/2021
001500	460801091	01/06/2021
001501	460801091	01/06/2021
001503	455896071	01/10/2021
001504	456164073	01/07/2021
001505	456164073	01/07/2021
001507	460801091	01/07/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001508	456135070	01/07/2021
001509	456135070	01/07/2021
001510	456135070	01/07/2021
001511	460801091	01/07/2021
001512	456135070	01/07/2021
001514	460801091	01/07/2021
001515	460801091	01/07/2021
001519	455897079	01/08/2021
001520	455897079	01/07/2021
001523	460801091	01/08/2021
001524	460801091	01/08/2021
001526	456164073	01/08/2021
001527	456164073	01/08/2021
001528	460801091	01/08/2021
001529	460801091	01/08/2021
001530	456135070	01/08/2021
001535	456135070	01/08/2021
001536	460801091	01/08/2021
001537	460801091	01/08/2021
001538	456135070	01/08/2021
001539	460801091	01/08/2021
001542	456135070	01/09/2021
001546	460801091	01/09/2021
001547	460801091	01/09/2021
001548	460801091	01/09/2021
001550	456135070	01/09/2021
001552	455897079	01/09/2021
001553	460801091	01/09/2021
001554	456135070	01/09/2021
001555	456135070	01/09/2021
001558	460801091	01/09/2021
001559	460801091	01/09/2021
001560	455897079	01/09/2021
001573	456135070	01/09/2021
001577	456135070	01/10/2021
001579	456135070	01/10/2021
001582	456135070	01/10/2021
001584	455897079	01/10/2021
001585	460801091	01/10/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001587	456135070	01/10/2021
001588	456135070	01/10/2021
001599	456135070	01/11/2021
001600	456135070	01/11/2021
001602	456135070	01/11/2021
001603	456135070	01/11/2021
001604	456135070	01/11/2021
001605	456135070	01/11/2021
001607	460801091	01/11/2021
001609	456135070	01/11/2021
001613	456135070	01/12/2021
001616	456135070	01/12/2021
001617	460801091	01/12/2021
001618	460801091	01/12/2021
001619	456135070	01/12/2021
001620	456135070	01/12/2021
001622	456135070	01/12/2021
001623	456135070	01/12/2021
001624	456135070	01/12/2021
001625	456135070	01/12/2021
001627	460801091	01/12/2021
001628	460801091	01/12/2021
001631	460801091	01/12/2021
001632	456135070	01/12/2021
001635	456135070	01/01/2022
001636	456135070	01/01/2022
001637	456135070	01/01/2022
001640	456135070	01/01/2022
001641	456135070	01/01/2022
001642	456135070	01/01/2022
001643	456135070	01/01/2022
001646	456135070	01/01/2022
001647	456135070	01/01/2022
001648	456135070	01/01/2022
001654	455896071	01/01/2022
001655	455896071	01/01/2022
001656	460801091	01/01/2022
001657	456135070	01/01/2022
001658	456135070	01/01/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.





Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001659	460801091	01/01/2022
001660	460801091	01/01/2022
001661	456135070	01/01/2022
001662	456135070	01/01/2022
001663	460801091	01/01/2022
001664	460801091	01/01/2022
001670	456135070	01/02/2022
001671	456135070	01/02/2022
001673	456135070	01/02/2022
001674	456135070	01/02/2022
001675	456135070	01/02/2022
001677	456135070	01/02/2022
001681	460801091	01/02/2022
001684	460801091	01/02/2022
001690	460801091	01/02/2022
001693	456135070	01/03/2022
001694	456135070	01/03/2022
001695	460801091	01/03/2022
001696	460801091	01/03/2022
001701	456135070	01/03/2022
001702	456135070	01/03/2022
001703	456135070	01/03/2022
001704	456135070	01/03/2022
001706	456135070	01/03/2022
001709	456135070	01/03/2022
001710	456135070	01/03/2022
001715	456135070	01/04/2022
001716	456135070	01/04/2022
001718	460801091	01/04/2022
001719	456135070	01/04/2022
001726	456135070	01/04/2022
001732	460801091	01/04/2022
001733	460801091	01/04/2022
001737	456135070	01/05/2021
001738	456135070	01/05/2021
001742	456135070	01/05/2021
001743	456135070	01/05/2021
001745	456135070	01/05/2021
001746	460801091	01/05/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001749	460801091	01/05/2021
001751	460801091	01/05/2021
001752	460801091	01/05/2021
001753	460801091	01/05/2021
001754	455897079	01/05/2021
001755	455897079	01/05/2021
001756	460801091	01/05/2021
001757	460801091	01/05/2021
001759	460801091	01/05/2021
001761	456135070	01/05/2021
001762	456135070	01/05/2021
001764	460801091	01/05/2021
001766	460801091	01/06/2021
001768	460801091	01/06/2021
001770	456135070	01/06/2021
001771	456135070	01/06/2021
001772	456135070	01/06/2021
001773	460801091	01/06/2021
001775	456135070	01/06/2021
001777	455896071	01/06/2021
001778	456135070	01/06/2021
001780	456135070	01/07/2021
001781	456135070	01/07/2021
001782	456135070	01/07/2021
001787	460801091	01/07/2021
001789	460801091	01/07/2021
001791	460801091	01/07/2021
001792	456135070	01/07/2021
001794	460801091	01/07/2021
001795	456135070	01/07/2021
001797	456135070	01/07/2021
001798	456135070	01/07/2021
001799	460801091	01/07/2021
001800	460801091	01/07/2021
001801	456135070	01/07/2021
001805	456135070	01/07/2021
001806	460801091	01/07/2021
001807	460801091	01/07/2021
001808	460801091	01/07/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001810	460801091	01/07/2021
001811	460801091	01/07/2021
001812	460801091	01/07/2021
001813	456135070	01/07/2021
001814	460801091	01/07/2021
001816	460801091	01/08/2021
001817	460801091	01/08/2021
001818	460801091	01/08/2021
001820	456135070	01/08/2021
001822	456135070	01/08/2021
001823	456135070	01/08/2021
001827	460801091	01/08/2021
001828	456135070	01/08/2021
001829	460801091	01/08/2021
001831	456135070	01/09/2021
001832	456135070	01/09/2021
001833	456135070	01/09/2021
001834	456135070	01/09/2021
001837	456135070	01/10/2021
001840	456135070	01/10/2021
001841	456135070	01/09/2021
001842	456135070	01/09/2021
001843	456135070	01/09/2021
001844	456135070	01/09/2021
001845	456135070	01/09/2021
001847	456135070	01/09/2021
001848	456135070	01/09/2021
001849	460801091	01/09/2021
001851	455897079	01/09/2021
001852	460801091	30/10/2021
001853	456135070	01/10/2021
001855	456135070	01/10/2021
001859	460801091	01/10/2021
001860	460801091	01/10/2021
001862	456135070	01/10/2021
001864	460801091	01/10/2021
001865	456135070	01/10/2021
001866	460801091	01/10/2021
001868	456135070	01/10/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001869	456135070	01/10/2021
001870	460801091	01/10/2021
001871	460801091	01/10/2021
001872	456135070	01/10/2021
001873	456135070	01/10/2021
001875	456135070	01/10/2021
001876	456135070	01/10/2021
001880	456135070	01/11/2021
001883	460801091	01/11/2021
001884	456135070	01/11/2021
001885	456135070	01/11/2021
001887	460801091	01/11/2021
001888	456135070	01/11/2021
001889	460801091	01/11/2021
001890	460801091	01/11/2021
001891	460801091	01/11/2021
001901	456135070	01/11/2021
001905	456135070	01/11/2021
001906	460801091	01/11/2021
001907	456135070	01/11/2021
001908	456135070	01/11/2021
001909	456135070	01/12/2021
001911	460801091	01/12/2021
001912	460801091	01/12/2021
001913	456135070	01/12/2021
001916	456135070	01/12/2021
001917	456135070	01/12/2021
001918	456135070	01/12/2021
001919	456135070	01/12/2021
001920	460801091	01/12/2021
001921	460801091	01/12/2021
001926	456135070	01/01/2022
001927	456135070	01/01/2022
001928	456135070	01/01/2022
001931	460801091	01/01/2022
001932	456135070	01/12/2021
001936	460801091	01/01/2022
001938	456135070	01/01/2022
001939	456135070	01/12/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
001940	456135070	01/12/2021
001941	456135070	01/01/2022
001943	456135070	01/06/2021
001944	456135070	01/01/2022
001948	456135070	01/01/2022
001949	456135070	01/01/2022
001953	456135070	01/02/2022
001954	456135070	01/02/2022
001955	456135070	01/02/2022
001956	460801091	01/02/2022
001957	460801091	01/02/2022
001959	456135070	01/02/2022
001960	456135070	01/02/2022
001962	456135070	01/05/2021
001963	456135070	01/03/2022
001964	460801091	01/02/2022
001966	456135070	01/03/2022
001967	456135070	01/02/2022
001971	460801091	01/03/2022
001972	460801091	01/03/2022
001974	460801091	01/03/2022
001976	456135070	01/03/2022
001977	456135070	01/03/2022
001978	456135070	01/03/2022
001981	456135070	01/04/2022
001982	456135070	01/04/2022
001984	460801091	01/04/2022
001990	460801091	01/04/2022
001991	460801091	01/04/2022
001992	456135070	01/04/2022
001993	460801091	01/04/2022
001995	456135070	01/04/2022
001996	460801091	01/04/2022
001999	460801091	01/04/2022
002001	456135070	01/04/2022
002004	456135070	01/04/2022
002005	456135070	01/04/2022
002008	460801091	01/04/2022
002009	460801091	01/04/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002011	460801091	01/04/2022
002014	460801091	01/04/2022
002016	460801091	01/04/2022
002017	456135070	01/04/2022
002019	456135070	01/04/2022
002022	456135070	01/04/2022
002023	456135070	01/04/2022
002025	460801091	01/05/2021
002026	460801091	01/05/2021
002027	460801091	01/05/2021
002028	460801091	01/05/2021
002029	460801091	01/05/2021
002030	456135070	01/05/2021
002032	456135070	01/05/2021
002033	456135070	01/05/2021
002036	456135070	01/05/2021
002039	460801091	01/05/2021
002040	460801091	01/05/2021
002042	456135070	01/05/2021
002045	460801091	01/05/2021
002048	460801091	01/05/2021
002049	456135070	01/05/2021
002050	456135070	01/05/2021
002055	456135070	01/06/2021
002056	460801091	01/05/2021
002058	456135070	01/06/2021
002061	456135070	01/06/2021
002062	460801091	01/06/2021
002063	456135070	01/06/2021
002065	456135070	01/06/2021
002066	456135070	01/06/2021
002067	460801091	01/07/2021
002070	456135070	01/06/2021
002072	456135070	01/06/2021
002075	460801091	01/07/2021
002085	456135070	01/06/2021
002086	456135070	01/06/2021
002087	456135070	01/06/2021
002088	456135070	01/06/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002090	456135070	01/06/2021
002091	456135070	01/06/2021
002093	456135070	01/06/2021
002095	455897079	01/07/2021
002096	455897079	01/07/2021
002097	456135070	01/07/2021
002098	456135070	01/07/2021
002099	456135070	01/07/2021
002100	456135070	01/07/2021
002101	460801091	01/07/2021
002102	460801091	01/07/2021
002104	456135070	01/07/2021
002105	456135070	01/07/2021
002106	456135070	01/07/2021
002107	460801091	01/07/2021
002108	460801091	01/07/2021
002109	456135070	01/07/2021
002111	460801091	01/07/2021
002113	456135070	01/07/2021
002115	456135070	01/07/2021
002116	456135070	01/07/2021
002119	456135070	01/07/2021
002120	456135070	01/07/2021
002121	456135070	01/07/2021
002126	455897079	01/07/2021
002128	456135070	01/07/2021
002129	460801091	01/07/2021
002132	456135070	01/07/2021
002133	456135070	01/07/2021
002134	456135070	01/07/2021
002135	456135070	01/07/2021
002138	456135070	01/07/2021
002139	460801091	01/07/2021
002140	460801091	01/08/2021
002142	455896071	01/08/2021
002144	456135070	01/08/2021
002145	456135070	01/08/2021
002146	455896071	01/08/2021
002147	460801091	01/08/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002148	460801091	01/08/2021
002149	456135070	01/08/2021
002150	456135070	01/08/2021
002151	460801091	01/08/2021
002152	456135070	01/08/2021
002153	456135070	01/08/2021
002156	460801091	01/08/2021
002159	456135070	01/09/2021
002160	456135070	01/09/2021
002161	460801091	01/09/2021
002162	456135070	01/09/2021
002165	456135070	01/09/2021
002166	456135070	01/09/2021
002167	456135070	01/09/2021
002168	456135070	01/09/2021
002169	456135070	01/09/2021
002170	456135070	01/09/2021
002171	456135070	01/09/2021
002172	460801091	01/09/2021
002173	456135070	01/09/2021
002174	460801091	01/09/2021
002175	456135070	01/09/2021
002176	455897079	01/10/2021
002178	455897079	01/09/2021
002180	456135070	01/09/2021
002183	456135070	01/10/2021
002188	456135070	01/10/2021
002189	456135070	01/10/2021
002190	456135070	01/10/2021
002191	456135070	01/10/2021
002194	456135070	01/10/2021
002197	456135070	01/10/2021
002198	456135070	01/10/2021
002201	460801091	01/10/2021
002202	456135070	01/10/2021
002203	456135070	01/10/2021
002205	460801091	01/10/2021
002207	456135070	01/11/2021
002208	456135070	01/11/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.





Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002210	456135070	01/11/2021
002211	460801091	01/11/2021
002212	456135070	01/11/2021
002214	456135070	01/11/2021
002215	456135070	01/11/2021
002216	460801091	01/11/2021
002217	456135070	01/11/2021
002219	456135070	01/11/2021
002220	456135070	01/11/2021
002222	456135070	01/11/2021
002224	460801091	01/12/2021
002225	456135070	01/12/2021
002227	456135070	01/12/2021
002231	456135070	01/12/2021
002236	455896071	01/12/2021
002237	456135070	01/12/2021
002238	456135070	01/12/2021
002240	460801091	01/12/2021
002242	456135070	01/12/2021
002246	460801091	01/12/2021
002248	460801091	01/01/2022
002249	460801091	01/01/2022
002250	456135070	01/01/2022
002252	456135070	01/01/2022
002255	460801091	01/01/2022
002256	456135070	01/01/2022
002257	456135070	01/01/2022
002260	456135070	01/01/2022
002261	456135070	01/01/2022
002263	456135070	01/01/2022
002264	460801091	01/01/2022
002265	456135070	01/01/2022
002267	460801091	01/01/2022
002268	460801091	01/01/2022
002269	460801091	01/01/2022
002270	456135070	01/01/2022
002272	460801091	01/01/2022
002273	456135070	01/01/2022
002274	456135070	01/01/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002276	460801091	01/01/2022
002278	456135070	01/01/2022
002280	460801091	01/01/2022
002281	460801091	01/01/2022
002282	460801091	01/01/2022
002283	460801091	01/01/2022
002284	460801091	01/02/2022
002285	460801091	01/01/2022
002290	456135070	01/01/2022
002291	456135070	01/02/2022
002292	460801091	01/01/2022
002293	460801091	01/02/2022
002294	456135070	01/02/2022
002297	456135070	01/02/2022
002301	460801091	01/02/2022
002303	456135070	01/02/2022
002306	456135070	01/01/2022
002307	456135070	01/01/2022
002308	456135070	01/02/2022
002309	456135070	01/02/2022
002310	456135070	01/02/2022
002311	456135070	01/02/2022
002312	456135070	01/01/2022
002313	460801091	01/02/2022
002314	460801091	01/02/2022
002315	456135070	01/03/2022
002316	456135070	01/03/2022
002318	455896071	01/02/2022
002320	456135070	01/03/2022
002321	460801091	01/03/2022
002322	456135070	01/03/2022
002325	456135070	01/03/2022
002326	460801091	01/03/2022
002327	460801091	01/03/2022
002328	456135070	01/03/2022
002329	456135070	01/05/2021
002342	460801091	01/04/2022
002343	460801091	01/03/2022
002346	456135070	01/04/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002347	456135070	01/04/2022
002348	456135070	01/04/2022
002350	456135070	01/04/2022
002351	460801091	01/04/2022
002352	456135070	01/04/2022
002353	460801091	01/04/2022
002354	460801091	01/04/2022
002356	455897079	01/05/2021
002357	456135070	01/04/2022
002358	456135070	01/05/2021
002360	460801091	01/06/2021
002361	456135070	01/05/2021
002365	460801091	01/05/2021
002369	456135070	01/05/2021
002370	456135070	01/05/2021
002371	460801091	01/05/2021
002372	460801091	01/05/2021
002374	456135070	01/05/2021
002375	456135070	01/06/2021
002376	456135070	01/06/2021
002377	456135070	01/06/2021
002378	456164073	01/10/2021
002380	456135070	01/06/2021
002381	456135070	01/06/2021
002382	456135070	01/06/2021
002383	456135070	01/06/2021
002384	455896071	01/06/2021
002386	456135070	01/06/2021
002387	456135070	01/06/2021
002388	455897079	01/06/2021
002389	480058183	01/06/2021
002392	480058183	01/06/2021
002393	456135070	01/06/2021
002394	456135070	01/06/2021
002395	456135070	01/06/2021
002396	455896071	01/06/2021
002397	460801091	01/06/2021
002398	460801091	01/07/2021
002399	460801091	01/06/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002400	460801091	01/06/2021
002401	460801091	01/06/2021
002404	455896071	01/07/2021
002406	460801091	01/06/2021
002407	456135070	01/07/2021
002408	456135070	01/06/2021
002409	456135070	01/06/2021
002410	456135070	01/07/2021
002411	460801091	01/07/2021
002412	460801091	01/07/2021
002413	460801091	01/07/2021
002414	460801091	01/07/2021
002416	480058183	01/07/2021
002417	456135070	01/07/2021
002418	456135070	01/07/2021
002419	460801091	01/07/2021
002422	455896071	01/07/2021
002424	456135070	01/08/2021
002425	456135070	01/08/2021
002427	456135070	01/08/2021
002429	456135070	01/08/2021
002430	456135070	01/08/2021
002431	480058183	01/08/2021
002432	456135070	01/08/2021
002433	480058183	01/08/2021
002434	480058183	01/08/2021
002435	456135070	01/08/2021
002436	456135070	01/08/2021
002437	460801091	01/08/2021
002438	456135070	01/08/2021
002439	460801091	01/08/2021
002440	456135070	01/08/2021
002441	456135070	01/08/2021
002442	480058183	01/08/2021
002443	455896071	01/08/2021
002444	456135070	01/08/2021
002448	460801091	01/09/2021
002449	456135070	01/08/2021
002450	460801091	01/08/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002451	456135070	01/08/2021
002452	456135070	01/08/2021
002478	460801091	01/09/2021
002481	456135070	01/09/2021
002482	456135070	01/09/2021
002483	456135070	01/09/2021
002484	456135070	01/09/2021
002485	456135070	01/09/2021
002486	456135070	01/09/2021
002488	455897079	01/09/2021
002489	456135070	01/09/2021
002490	456135070	01/09/2021
002491	460801091	01/09/2021
002492	456135070	01/09/2021
002494	456135070	01/09/2021
002495	480058183	01/09/2021
002496	480058183	01/09/2021
002497	460801091	01/09/2021
002498	456135070	01/09/2021
002499	456135070	01/10/2021
002500	480058183	01/10/2021
002501	460801091	01/10/2021
002503	480058183	01/10/2021
002504	456135070	01/10/2021
002505	456135070	01/10/2021
002506	460801091	01/10/2021
002508	456135070	01/10/2021
002509	460801091	01/10/2021
002511	456135070	01/10/2021
002512	456135070	01/10/2021
002513	455896071	01/10/2021
002514	460801091	01/10/2021
002515	460801091	01/10/2021
002517	460801091	01/10/2021
002518	456135070	01/10/2021
002519	456135070	01/10/2021
002523	455896071	01/10/2021
002524	455896071	01/10/2021
002525	456135070	01/10/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002526	456135070	01/10/2021
002527	456135070	01/10/2021
002528	460801091	01/10/2021
002529	460801091	01/10/2021
002530	460801091	01/10/2021
002531	460801091	01/10/2021
002533	456135070	01/10/2021
002534	460801091	01/10/2021
002535	456135070	01/10/2021
002551	456135070	01/11/2021
002552	456135070	01/11/2021
002553	456135070	01/11/2021
002556	456135070	01/11/2021
002557	456135070	01/12/2021
002560	456135070	01/12/2021
002561	460801091	01/12/2021
002563	456135070	01/12/2021
002564	456135070	01/12/2021
002565	456135070	01/12/2021
002566	456135070	01/12/2021
002567	460801091	01/12/2021
002568	456135070	01/12/2021
002569	456135070	01/12/2021
002570	480058183	01/12/2021
002571	480058183	01/12/2021
002574	460801091	01/01/2022
002575	456135070	01/01/2022
002576	480058183	01/01/2022
002577	460801091	01/01/2022
002578	455897079	01/01/2022
002579	456135070	01/02/2022
002580	460801091	01/01/2022
002581	460801091	01/01/2022
002582	460801091	01/01/2022
002584	456135070	01/01/2022
002585	460801091	01/02/2022
002586	460801091	01/02/2022
002589	456135070	01/02/2022
002590	460801091	01/02/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002591	460801091	01/02/2022
002597	455896071	01/02/2022
002598	456135070	01/03/2022
002600	456135070	01/03/2022
002601	460801091	01/04/2022
002602	460801091	01/03/2022
002603	456135070	01/04/2022
002605	460801091	01/03/2022
002606	460801091	01/03/2022
002607	460801091	01/03/2022
002608	456135070	01/03/2022
002609	456135070	01/03/2022
002610	480058183	01/03/2022
002611	480058183	01/03/2022
002612	455896071	01/03/2022
002614	460801091	01/03/2022
002619	460801091	01/04/2022
002620	455896071	01/04/2022
002621	456135070	01/04/2022
002622	460801091	01/04/2022
002625	460801091	01/04/2022
002626	456135070	01/04/2022
002627	456135070	01/04/2022
002628	456135070	01/04/2022
002629	456135070	01/04/2022
002632	456135070	01/05/2021
002633	456135070	01/05/2021
002635	460801091	01/05/2021
002636	460801091	01/05/2021
002637	460801091	01/07/2021
002638	460801091	01/07/2021
002639	456135070	01/05/2021
002640	460801091	01/09/2021
002641	456135070	01/05/2021
002642	456135070	01/05/2021
002644	456135070	01/05/2021
002646	456135070	01/05/2021
002649	456135070	01/05/2021
002650	455896071	01/05/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002651	456135070	01/05/2021
002655	480058183	01/05/2021
002656	456135070	01/05/2021
002657	456135070	01/05/2021
002658	480058183	01/05/2021
002659	456135070	01/05/2021
002660	460801091	01/05/2021
002662	456135070	01/05/2021
002663	456135070	01/05/2021
002664	480058183	01/05/2021
002665	480058183	01/05/2021
002666	456135070	01/05/2021
002667	460801091	01/05/2021
002668	460801091	01/05/2021
002669	455896071	01/05/2021
002670	455896071	01/05/2021
002671	455896071	01/05/2021
002675	456135070	01/06/2021
002676	460801091	01/06/2021
002678	460801091	01/06/2021
002679	455896071	01/06/2021
002680	455896071	01/06/2021
002681	480058183	01/06/2021
002682	456135070	01/06/2021
002683	460801091	01/06/2021
002684	456135070	01/06/2021
002685	456135070	01/06/2021
002686	456135070	01/06/2021
002687	460801091	01/06/2021
002688	460801091	01/06/2021
002689	460801091	01/06/2021
002691	456135070	01/06/2021
002692	460801091	01/06/2021
002693	456135070	01/06/2021
002694	480058183	01/06/2021
002697	456135070	01/06/2021
002698	460801091	01/06/2021
002700	456135070	01/06/2021
002703	480058183	01/06/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.





Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002704	460801091	01/06/2021
002705	460801091	01/06/2021
002708	460801091	01/06/2021
002710	460801091	01/06/2021
002715	456135070	01/07/2021
002716	460801091	01/07/2021
002717	456135070	01/07/2021
002718	460801091	01/07/2021
002719	480058183	01/07/2021
002720	460801091	01/07/2021
002723	456135070	01/07/2021
002724	456135070	01/07/2021
002725	456135070	01/07/2021
002726	455897079	01/07/2021
002727	456135070	01/07/2021
002728	460801091	01/07/2021
002730	460801091	01/07/2021
002731	480058183	01/07/2021
002732	480058183	01/07/2021
002733	460801091	01/08/2021
002734	456135070	01/07/2021
002736	456135070	01/07/2021
002737	456135070	01/07/2021
002738	456135070	01/07/2021
002740	480058183	01/07/2021
002741	480058183	01/07/2021
002742	456135070	01/07/2021
002743	456135070	01/07/2021
002744	460801091	01/07/2021
002746	480058183	01/07/2021
002747	456135070	01/07/2021
002748	456135070	01/07/2021
002751	456135070	01/07/2021
002752	480058183	01/07/2021
002753	456135070	01/08/2021
002754	456135070	01/09/2021
002755	480058183	01/08/2021
002756	456135070	01/08/2021
002759	460801091	01/08/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002760	460801091	01/08/2021
002761	456135070	01/08/2021
002763	456135070	01/08/2021
002764	460801091	01/08/2021
002765	456135070	01/08/2021
002766	456135070	01/08/2021
002767	480058183	01/08/2021
002768	460801091	01/08/2021
002770	460801091	01/08/2021
002771	480058183	01/08/2021
002772	460801091	01/08/2021
002773	456135070	01/08/2021
002774	456135070	01/08/2021
002775	456135070	01/08/2021
002776	456135070	01/08/2021
002777	480058183	01/08/2021
002780	456135070	01/08/2021
002781	456135070	01/09/2021
002782	460801091	01/09/2021
002783	456135070	01/10/2021
002784	456135070	01/10/2021
002785	456135070	01/09/2021
002786	460801091	01/09/2021
002787	460801091	01/12/2021
002788	460801091	01/09/2021
002789	460801091	01/09/2021
002790	480058183	01/09/2021
002791	460801091	01/09/2021
002792	456135070	01/09/2021
002793	480058183	01/09/2021
002794	456135070	01/09/2021
002795	456135070	01/09/2021
002796	460801091	01/09/2021
002797	456135070	01/09/2021
002798	456135070	01/09/2021
002799	456135070	01/09/2021
002803	456135070	01/09/2021
002804	456135070	01/09/2021
002805	455897079	01/09/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002806	456135070	01/09/2021
002807	460801091	01/09/2021
002808	460801091	01/09/2021
002810	460801091	01/10/2021
002811	460801091	01/09/2021
002813	456135070	01/09/2021
002814	456135070	01/07/2021
002826	456135070	01/09/2021
002827	456135070	01/09/2021
002828	460801091	01/09/2021
002829	460801091	01/09/2021
002830	456135070	01/09/2021
002831	456135070	01/09/2021
002832	460801091	01/09/2021
002833	460801091	01/09/2021
002834	460801091	01/10/2021
002835	456135070	01/10/2021
002836	455896071	01/10/2021
002837	456135070	01/10/2021
002838	456135070	01/10/2021
002840	456135070	01/10/2021
002841	456135070	01/03/2022
002842	456135070	01/03/2022
002843	456135070	01/10/2021
002844	460801091	01/10/2021
002845	460801091	01/10/2021
002846	456135070	01/09/2021
002847	455896071	01/10/2021
002848	456135070	01/10/2021
002850	456135070	01/10/2021
002851	456135070	01/10/2021
002852	480058183	01/10/2021
002853	480058183	01/10/2021
002854	456135070	01/10/2021
002855	456135070	01/10/2021
002856	455896071	01/10/2021
002857	456135070	01/10/2021
002858	456135070	01/10/2021
002859	460801091	01/10/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002860	460801091	01/10/2021
002861	456135070	01/10/2021
002863	456135070	01/10/2021
002864	456135070	01/10/2021
002865	456135070	01/10/2021
002866	456135070	01/10/2021
002867	456135070	01/11/2021
002869	456135070	01/03/2022
002870	456135070	01/11/2021
002871	456135070	01/11/2021
002872	460801091	01/12/2021
002873	480058183	01/12/2021
002874	480058183	01/12/2021
002875	460801091	01/11/2021
002876	460801091	01/11/2021
002879	456135070	01/11/2021
002880	456135070	01/11/2021
002882	460801091	01/12/2021
002883	456135070	01/11/2021
002884	456135070	01/11/2021
002885	480058183	01/11/2021
002886	480058183	01/11/2021
002887	455897079	01/11/2021
002888	455897079	01/11/2021
002889	456135070	01/11/2021
002890	460801091	01/11/2021
002891	456135070	01/12/2021
002892	480058183	01/12/2021
002893	456135070	01/11/2021
002894	460801091	01/12/2021
002895	456135070	01/12/2021
002897	480058183	01/12/2021
002898	480058183	01/12/2021
002899	456135070	01/12/2021
002900	456135070	01/12/2021
002901	456135070	01/12/2021
002902	456135070	01/12/2021
002903	456135070	01/12/2021
002904	480058183	01/12/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002905	480058183	01/12/2021
002906	460801091	01/12/2021
002907	456135070	01/12/2021
002908	456135070	01/12/2021
002909	460801091	01/12/2021
002910	456135070	01/12/2021
002911	456135070	01/12/2021
002912	456135070	01/12/2021
002913	456135070	01/12/2021
002914	460801091	01/12/2021
002915	456135070	01/12/2021
002916	460801091	01/01/2022
002917	456135070	01/01/2022
002918	456135070	01/01/2022
002919	460801091	01/01/2022
002920	456135070	01/01/2022
002921	460801091	01/12/2021
002923	456135070	01/01/2022
002924	456135070	01/01/2022
002925	460801091	01/01/2022
002926	456135070	01/12/2021
002927	460801091	01/01/2022
002929	480058183	01/06/2021
002931	456135070	01/01/2022
002931	460801091	01/01/2022
002932	456135070	01/01/2022
002933	455896071	01/01/2022
002934	480058183	01/01/2022
002935	480058183	01/01/2022
002936	456135070	01/01/2022
002937	460801091	01/01/2022
002938	455896071	01/04/2022
002939	480058183	01/01/2022
002940	480058183	01/01/2022
002941	456135070	01/01/2022
002942	480058183	01/01/2022
002945	460801091	01/02/2022
002946	456135070	01/02/2022
002947	456135070	01/02/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
002950	456135070	01/02/2022
002951	456135070	01/02/2022
002952	456135070	01/02/2022
002953	456135070	01/02/2022
002954	456135070	01/02/2022
002955	456135070	01/02/2022
002956	455897079	01/02/2022
002957	460801091	01/02/2022
002958	456135070	01/02/2022
002959	460801091	01/02/2022
002960	456135070	01/02/2022
002961	456135070	01/02/2022
002965	455896071	01/03/2022
002966	460801091	01/03/2022
002967	460801091	01/03/2022
002970	456135070	01/03/2022
002971	480058183	01/03/2022
002972	455896071	01/03/2022
002974	460801091	01/03/2022
002975	455897079	01/03/2022
002976	456135070	01/06/2021
002978	456135070	01/03/2022
002979	480058183	01/03/2022
002980	460801091	01/03/2022
002982	456135070	01/04/2022
002983	480058183	01/04/2022
002985	460801091	01/04/2022
002988	480058183	01/04/2022
002989	460801091	01/03/2022
002992	455897079	01/04/2022
002993	456135070	01/04/2022
002994	456135070	01/04/2022
002995	460801091	01/04/2022
002996	460801091	01/04/2022
002997	460801091	01/04/2022
002998	456135070	01/04/2022
002999	456135070	01/04/2022
003000	456135070	01/04/2022
003001	460801091	01/04/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselheiro Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
003002	456135070	01/04/2022
003003	460801091	01/04/2022
003004	460801091	01/04/2022
003005	480058183	01/04/2022
003006	480058183	01/04/2022
003007	460801091	01/04/2022
003008	460801091	01/04/2022
003009	460801091	01/04/2022
003010	456135070	01/04/2022
003011	456135070	01/04/2022
003012	456135070	01/04/2022
003013	460801091	01/04/2022
003014	460801091	01/04/2022
003015	455897079	01/04/2022
003016	456135070	01/04/2022
003018	460801091	01/06/2021
003019	460801091	01/06/2021
003020	455897079	01/05/2021
003021	456135070	01/05/2021
003022	460801091	01/05/2021
003024	460801091	01/08/2021
003026	456135070	01/06/2021
003027	480058183	01/06/2021
003028	480058183	01/06/2021
003031	460801091	01/07/2021
003033	456135070	01/07/2021
003034	456135070	01/07/2021
003035	456135070	01/07/2021
003036	456135070	01/07/2021
003038	460801091	01/07/2021
003039	456135070	01/07/2021
003040	456135070	01/07/2021
003041	460801091	01/07/2021
003042	460801091	01/07/2021
003044	456135070	01/08/2021
003045	456135070	01/08/2021
003046	456135070	01/08/2021
003048	456135070	01/08/2021
003049	460801091	01/08/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
003050	456135070	01/08/2021
003051	456135070	01/08/2021
003052	456135070	01/08/2021
003053	455896071	01/10/2021
003054	456135070	01/08/2021
003055	460801091	01/09/2021
003056	456135070	01/08/2021
003057	456135070	01/09/2021
003058	456135070	01/09/2021
003059	456135070	01/09/2021
003060	456135070	01/09/2021
003061	456135070	01/09/2021
003062	456135070	01/09/2021
003063	480058183	01/09/2021
003064	460801091	01/09/2021
003065	460801091	01/09/2021
003066	480058183	01/09/2021
003067	480058183	01/09/2021
003068	456135070	01/08/2021
003070	480058183	01/09/2021
003071	456135070	01/09/2021
003072	480058183	01/09/2021
003073	460801091	01/09/2021
003074	456135070	01/09/2021
003077	455896071	01/09/2021
003078	455896071	01/09/2021
003079	460801091	01/09/2021
003080	456135070	01/09/2021
003081	456135070	01/09/2021
003082	456135070	01/09/2021
003084	456135070	01/09/2021
003085	456135070	01/10/2021
003086	456135070	01/10/2021
003087	460801091	01/10/2021
003088	456135070	01/09/2021
003089	456135070	01/10/2021
003090	456135070	01/10/2021
003091	456135070	01/10/2021
003092	460801091	01/10/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.





Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003093	456135070	01/10/2021
003094	480058183	01/10/2021
003095	480058183	01/10/2021
003096	456135070	01/10/2021
003097	456135070	01/10/2021
003098	460801091	01/10/2021
003099	456135070	01/10/2021
003100	456135070	01/10/2021
003102	460801091	01/10/2021
003103	460801091	01/10/2021
003104	480058183	01/10/2021
003105	480058183	01/10/2021
003106	460801091	01/10/2021
003107	456135070	01/10/2021
003108	456135070	01/10/2021
003109	456135070	01/11/2021
003111	456135070	01/11/2021
003112	456135070	01/11/2021
003113	456135070	01/11/2021
003115	480058183	01/11/2021
003116	456135070	01/11/2021
003117	480058183	01/11/2021
003119	460801091	01/11/2021
003120	456135070	01/11/2021
003121	456135070	01/11/2021
003122	456135070	01/11/2021
003124	480058183	01/11/2021
003125	456135070	01/11/2021
003126	460801091	01/11/2021
003127	460801091	01/11/2021
003128	480058183	01/11/2021
003129	456135070	01/12/2021
003130	460801091	01/12/2021
003131	456135070	01/12/2021
003132	456135070	01/12/2021
003133	460801091	01/12/2021
003134	480058183	01/12/2021
003136	456135070	01/12/2021
003137	456135070	01/12/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
003138	460801091	01/12/2021
003139	480058183	01/12/2021
003140	460801091	01/01/2022
003141	460801091	01/12/2021
003142	480058183	01/01/2022
003143	480058183	01/01/2022
003144	480058183	01/01/2022
003145	480058183	01/01/2022
003146	460801091	01/01/2022
003147	456135070	01/01/2022
003148	460801091	01/01/2022
003149	480058183	01/01/2022
003150	455897079	01/01/2022
003151	456135070	01/01/2022
003152	460801091	01/01/2022
003153	456135070	01/12/2021
003154	480058183	01/01/2022
003155	480058183	01/01/2022
003156	456135070	01/02/2022
003157	456135070	01/02/2022
003158	456135070	01/02/2022
003159	480058183	01/02/2022
003160	455897079	01/01/2022
003161	460801091	01/02/2022
003162	456135070	01/02/2022
003164	460801091	01/02/2022
003165	460801091	01/02/2022
003166	456135070	01/02/2022
003167	480058183	01/02/2022
003168	456135070	01/02/2022
003169	456135070	01/02/2022
003172	460801091	01/02/2022
003173	456135070	01/02/2022
003174	456135070	01/02/2022
003176	456135070	01/03/2022
003177	456135070	01/03/2022
003178	460801091	01/03/2022
003183	480058183	01/03/2022
003184	456135070	01/03/2022

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

<b>CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC</b>	<b>Nº REGISTRO PRODUTO ANS</b>	<b>MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO</b>
003186	456135070	01/03/2022
003187	456135070	01/03/2022
003188	456135070	01/03/2022
003190	456135070	01/03/2022
003191	460801091	01/03/2022
003192	456135070	01/03/2022
003193	456135070	01/03/2022
003194	460801091	01/03/2022
003195	455896071	01/03/2022
003196	460801091	01/04/2022
003197	460801091	01/04/2022
003198	456135070	01/04/2022
003199	456135070	01/03/2022
003200	456135070	01/03/2022
003201	460801091	01/04/2022
003202	456135070	01/04/2022
003203	456135070	01/04/2022
003204	456135070	01/03/2022
003205	460801091	01/04/2022
003206	460801091	01/04/2022
003207	456135070	01/04/2022
003208	456135070	01/03/2022
003209	460801091	01/04/2022
003210	460801091	01/04/2022
003211	480058183	01/04/2022
003212	460801091	01/04/2022
003213	456135070	01/04/2022
003214	456135070	01/03/2022
003215	456135070	01/04/2022
003217	460801091	01/04/2022
003218	460801091	01/04/2022
003219	460801091	01/04/2022
003220	455897079	01/03/2022
003221	456135070	01/04/2022
003223	456135070	01/04/2022
003224	456135070	01/04/2022
003225	460801091	01/04/2022
003226	460801091	01/04/2022
008073	446061038	01/07/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012\***, a Unimed Conselheiro Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2020 a ABRIL/2021 apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários, para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2021 à ABRIL/2022.

O índice de reajuste calculado, conforme preconiza o instrumento contratual, é de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2021.

Sem caracterizar qualquer alteração no contrato estabelecido ou mesmo geração de qualquer direito aos beneficiários e /ou contratantes e, exclusivamente para o período utilizado para este cálculo, o percentual de reajuste a ser aplicado ao agrupamento será de 8,14%(oito vírgula quatorze por cento).

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
008074	450030040	01/07/2021
008111	464122111	01/07/2021
008129	450029046	01/06/2021
008134	416407995	01/06/2021
008135	455896071	01/11/2022
008136	455897079	01/11/2021
008139	460801091	01/03/2022
008140	455896071	01/06/2021

\*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.

